



## RESOLUÇÃO SESA N° 134/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Estadual n° 8485/1987, Lei Estadual n° 15.608/2007 e Lei n° 8.666/1993, e,

- considerando a Resolução SESA n° 558/2015, a qual institui a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pelo Centro de Reabilitação Psicossocial Repouso Feliz de Foz do Iguaçu, por em tese, não cumprir com as condições estabelecidas no Contrato n° 220-267/2013, considerando a verificação de divergências nas informações fornecidas pela empresa e pelos profissionais quanto à falta de medicação, documentos pessoais, relatórios, ações de reinserção social e alimentação;
- considerando a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

### RESOLVE:

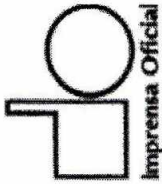
**Art. 1º** - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, instaurada pela Resolução SESA n° 558/2015, devendo o prazo ser contado a partir do dia 11 de abril de 2016.

Curitiba, 13 de abril de 2016.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Secretário Paulo Alves Paz  
Secretário de Estado de  
Saúde Substituto

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **31995/2016**




Título Resolução SESA nº 134/2016

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 15/04/2016 11:04

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 134.16.rtf  
108,85 KB

Data de publicação



18/04/2016 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

15/04/16  
12:04Nº da Edição  
do Diário:  
9679[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**